



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.209

de 31 de março de 1998

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
R\$ 35.000,00 ( TRINTA E CINCO MIL REAIS ).

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

**03 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**3.4- MATERIAL**

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
411200307021101 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

**07 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

**7.1- EDUCAÇÃO DA CRIANÇA**

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41100841185103 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação abaixo discriminada:-

**03 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**3.4- MATERIAL**

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41100307021105 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 31 de março de 1998

  
DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO  
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.

  
ELENA MARIA ALVES LORENZATO